



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.820

João Pessoa - Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.686, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivo ao Decreto nº 31.996, de 21 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Renumerar-se o parágrafo único do Art. 27 do Decreto 31996/2011 para § 1º, sem alteração de redação, e acrescenta-se ao caput do Art. 27 um novo parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 27. ....

§ 1º .....

§ 2º O empenhamento, a liquidação e o pagamento de despesas não incluídas na exceção prevista no § 1º do caput deste artigo poderão ser processar após os prazos previstos nos incisos I, II e III do caput por deliberação do titular da Secretária de Estado das Finanças respeitado o limite das disponibilidades financeiras, sendo a deliberação aqui referida processada via fixação de recursos no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2011, 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 549/SEAD.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

R E S O L V E fixar o horário das 07:00 às 13:00 horas para o expediente dos dias 23 e 30 de dezembro de 2011, nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta, em virtude das festas de final de ano, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

LIVÂNIA MIRELLA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 729/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 19/12/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
11.024.434-6	SES	93.310-4	CARLOS MAGNO VAZ DA COSTA
11.023.198-8	SES	162.156-4	EMANUELLE DE VASCONCELOS BARBOSA BORBA

11.020.065-9	SES	109.459-9	JOSEFA OLIVEIRA DANTAS
11.020.845-5	SES	88.825-7	MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO VICENTE
11.022.904-5	SES	98.930-4	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES FRADE
11.022.311-0	SES	157.230-0	MARIANA PEREIRA RODRIGUES
11.022.664-0	SES	150.727-3	RONALDO DANTAS MARQUES
11.020.513-8	SES	109.581-1	VIRGINIA MARCIA TOMAZ FELINTO

RESENHA Nº 730/2011

EXPEDIENTE DO DIA: 19/12/2011

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES .

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
11.012.498-7	SES	160.634-4	CYNTIA CYSNEIROS DE BRITO
11.020.522-7	SES	163.017-2	MONICA FARLIN GONÇALVES DA SILVA

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº. 035/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros ROSIVAL CORREIA DE MELO E SILVA matrícula 90.780-4, FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº. 96.346-1, REGINALDO MARCELINO PEREIRA, matrícula nº. 62.912-0 lotados na SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, para receber em caráter definitivo a obra de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, TRECHO: SEDE DO MUNICÍPIO/COMUNIDADE DE OITICICA, no município de BOM SUCESSO/PB, objeto do Contrato 007/2011.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2011.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 852 /11

João Pessoa, 19 de dezembro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional de Princesa Isabel, os servidores: JOSE VIEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº. 80.752-4, (Presidente), LEYDIANNE DE SOUZA, matrícula nº. 206.660-2, (Membro), JOANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 115.666-7, (Membro), e EVANEIDE PAIVA FONSECA, matrícula nº. 999.126-3, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Portaria / SUDEMA / DS nº 130/2011 João Pessoa, 29 de novembro de 2011

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar 58, de 30/12/03, a servidora **MICHELE SADJA FRANCA DOS SANTOS**, matrícula nº 720.512-1 da função gratificada de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeiras, da estrutura Organizacional Básica desta Autarquia.

Portaria / SUDEMA / DS nº 131/2011 João Pessoa, 15 de dezembro de 2011

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988

Resolve:

Nomear, de acordo com o art. 9, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, a senhora **ANTONITA MENDONÇA RAPHAEL**, para exercer a função gratificada de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeiras, da estrutura Organizacional Básica desta A

  
**TATIANA DA ROCHA DOMICIANO**  
Diretora Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3382

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 513ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação do processo SUDEMA 487311- POSTO SANTA MARIA COMBUSTIVEIS E CONV ENIENCIA LTDA.

DELIBERA:

Art. 1.º - Aprovou por unanimidade pela manutenção do auto de infração, conce-

dendo o desconto de 30% do valor da multa aplicada.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N.º 3383

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 513ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Dezembro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação do processo SUDEMA 4456/08 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

DELIBERA:

Art. 1.º - Aprovou por unanimidade pela homologação da Licença de Operação.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Tatiana Rocha Domiciano**  
Presidente Substituta do COPAM

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 142/2011/GSE

João Pessoa, 20 de dezembro de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil **Grace Anne Ferreira Leite**, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6, e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como Membros, **Acrísio Toscano de Brito**, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **José Rosa do Nascimento**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.287-9, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos delineados no “Termo de Advertência Disciplinar” oriundo da Academia de Ensino de Polícia – AEP, no sentido de que o servidor, ora processado, teria abandonado o posto de trabalho no plantão do dia 02.09.11, fato este constatado pela Coordenadora Pedagógica **Anny Karoline Caroline Maciel**, às 18h42min., quando chegou ao prédio e verificou a guarita fechada, televisão ligada e o portão principal totalmente aberto, fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e X (ser assíduo e pontual ao serviço), bem como a prática de proibições constantes do artigo 107, incisos XIII (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passíveis de demissão à luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

PORTARIA Nº 143/2011/GSE

João Pessoa, 20 de dezembro de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil **Grace Anne Ferreira Leite**, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, **Carlos Alberto do Nascimento Silva**, matrícula nº 061.097-6, e **Ricardo Mesquita Quirino**, matrícula nº 076.485-0, como Membros, **Acrísio Toscano de Brito**, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor **Manoel Fernando de Souza**, Vigilante, matrícula nº 111.986-9, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos delineados no “Termo de Adver-



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

tência Disciplinar” oriundo da Academia de Ensino de Polícia – AEP, no sentido de que o servidor, ora processado, teria praticado ato de insubordinação perante os Coordenadores Pedagógico e Administrativo, quando questionado acerca do abandono do posto de trabalho e permanência inadequada na Secretaria da Academia, demonstrando comportamento agressivo, insubordinado e desrespeitoso aos superiores hierárquicos, fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais), X (ser assíduo e pontual ao serviço) e XI (tratar com urbanidade as pessoas), bem como a prática de proibições constantes do artigo 107, incisos XIII (ausentar-se dos serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passíveis de demissão à luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

PORTARIA Nº 144/2011/GSE

João Pessoa, 20 de dezembro de 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

**RESOLVE**, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6, e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, à servidora Ludecy Freire Ayres Barbosa, Assistente Social - ANS, matrícula nº 61.186-7, lotada nesta Secretaria, em razão dos fatos apurados em sede de Investigação Preliminar, na qual se verificou que a servidora processada teria contribuído para o alto consumo de combustível das viaturas que servem à Delegacia do município de Mataraca, no período de janeiro a junho do ano em curso, fatos que, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), VI (levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades praticadas contra a Administração de que tiver ciência) e VII (zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público), bem como a prática de proibição constante do artigo 107, inciso XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passível de demissão à luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando à acusada os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.



Ruyamundo José Araújo Silveira  
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 925/DEGEPOL

Em 16 de dezembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover a servidora Solange Epaminondas do Nascimento, matrícula nº. 096.223-6, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Infância e da Juventude da Capital.

PORTARIA Nº 926/DEGEPOL

Em 19 de dezembro de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor Luiz Carlos Lins Vieira de Melo, matrícula nº 137.353-6, Agente de investigação, Código GPC-608, para a SÉTIMA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Picuí.



Severiano Pedro do Nascimento Filho  
Delegado Geral

Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução Nº 03 de 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro do ano 2011, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar e aprovar:

**Art.1º**- A inclusão do município de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO como referenciado ao CREAS – Pólo Regional de ARAÇAGI.

**Art. 2º**- A inclusão dos municípios de BORBOREMA e CASSERENGUE referenciados ao CREAS- Pólo Regional de AREIA.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2012.



MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Coordenadora da CIB-PB

Resolução Nº 04 de 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro do ano 2011, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar e aprovar:

**Art.1º**- O Plano Estadual de Capacitação para a Gestão do Trabalho no SUAS.

§1º: O Plano consiste numa estratégia para subsidiar a educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, dos gestores públicos e das instâncias de controle social.

§2º A Política de Recursos Humanos ou de Gestão do Trabalho constitui-se num dos eixos estruturantes do SUAS e se concretiza através da Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS que institui a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS- NOB-RH. Esta se coloca no âmbito de equacionar, não somente os problemas referentes à questão dos Recursos Humanos, mas também de garantir a própria qualidade dos serviços prestados no âmbito desta política, gerando novas atribuições aos atores da assistência social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2012.



MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Coordenadora da CIB-PB

Resolução Nº 05 de 16 de dezembro de 2011.

A Comissão Intergestora Bipartite- CIB/ PB, em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro do ano 2011, de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005, e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

Resolve pactuar e aprovar:

**Art.1º**- O Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual da Paraíba.

§ 1º: O Pacto traduz-se em um compromisso firmado entre o Órgão Gestor da Política de Assistência Social com o Órgão Gestor Federal, consubstanciado na concepção do pacto federativo permanente e progressivo.

§2º :O Pacto de Aprimoramento expressa a pactuação nacional de aprimoramento da gestão na implementação do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, a curto, médio e longo prazos, no cumprimento de prioridades nacionais e regionais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de janeiro de 2012.



MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Coordenadora da CIB-PB



**PBPREV - Paraíba Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 710**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 13639/11.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **CELSO DANTAS DA NÓBREGA**, matrícula, **44.880-0**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art. 2º da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – P – Nº. 715**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 13347/11**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTÔNIO GOMES DE ABREU**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SANTINA BEZERRA GOMES**, matrícula, **66.300-0**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2011.

  
**HÉLIO CARNEIRO FERNANDES**  
Presidente da PBPREV

**Secretaria de Estado  
da Fazenda****SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 131/GSER**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, usando das atribuições que lhe confere a Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 1º, I, da Portaria Nº 001/2011, da Secretaria de Estado da Fazenda, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

**Art 1º** O § 5º do art. 1º da Portaria nº 047/GSER, de 13 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º o prazo para que os contribuintes usuários de ECF recadastrarem seus equipamentos encerrar-se-á em 31 de janeiro de 2012.”.

**Art 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

**PORTARIA Nº 132/GSER**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 32,62 (trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), para **R\$ 32,79 (trinta e dois reais e setenta e nove centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

**PORTARIA Nº 133/GSER**

**João Pessoa, 19 de dezembro de 2011.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Medida Provisória Nº 183, de 21 de novembro de 2011, e pelo art. 1º, I, da Portaria Nº 001/2011, de 09 de dezembro de 2011, da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **GIVALDO LEAL DE MENEZES JÚNIOR**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.542-3, lotado nesta Secretaria, Corregedor Fiscal, símbolo CAD-7, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coordenador da Corregedoria Fiscal, símbolo CAD-5, enquanto durar o período de férias de seu titular, o servidor ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES, matrícula nº 135.654-2, compreendido entre 20.12.2011 a 18.01.2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
Secretário Executivo da Receita

**CORREGEDORIA FISCAL**

**PORTARIA Nº 016/2011 – CF/SER**

**João Pessoa, 15 de dezembro de 2011**

O **COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL**, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, e

**Considerando** a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 005/2011-CF/SER, devidamente publicada no Diário Oficial, tendo como sindicado o servidor CÍCERO FERNANDES DANTAS;

**Considerando** que a decisão final foi pelo arquivamento, em consonância com a sugestão da Comissão de Sindicância, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa acima mencionada, instaurada em desfavor do servidor **CÍCERO FERNANDES DANTAS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 070.318-4.

**Art. 2º** Publique-se e cumpra-se.

  
**ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES**  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

**GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL**

**Portaria n.º066/2011 -1º GR**

**PROCESSO: 1360862011-7**

**13/12/2011.**

O **GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio do Talão de Notas Fiscais MOD 1 n.º 051 a 100, pertencente à firma **Claudio Valecio Ribeiro de Oliveira**, estabelecida no (a) Av. Sergipe, 00650 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, CNPJ n.º 00.395.050/0001-15 e **Inscrição Estadual** nº 16.112.137-3.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, ddo Talão de Notas Fiscais MOD 1 n.º 051 a 100.

**III – DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
**Horácio Gomes Frade**  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º067/2011 - 1ª GR  
PROCESSO: 1246382011-0

13/12/2011.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos Talões de Notas Fiscais de n.º 0001 a 500, bem como os Livros de Entrada e Saída; Apuração do ICMS; Inventário e Termo de Ocorrência., pertencente à firma **Vilma Taurino dos Santos**, estabelecida no (a) Rua Flavio Maroja Filho, 90 - Tambia - João Pessoa/Pb, CNPJ nº 00.488.655/0001-50 e **Inscrição Estadual** nº 16.107.719-6.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, ddos Talões de Notas Fiscais de n.º 0001 a 500, bem como os Livros de Entrada e Saída; Apuração do ICMS; Inventário e Termo de Ocorrência..

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SI

  
Horácio Gomes Frade  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º068/2011- 1ª GR  
PROCESSO: 0776632011-8

13/12/2011.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio dos Talões de Notas Fiscais MOD 2, Série D, n.º 01 a 250 e Talões de Notas Fiscais, Mod 1 n.º 01 a 50, pertencente à firma **Eneroil Beira Rio Comércio de Combustíveis Ltda**, estabelecida no (a) Av Duarte da Silveira, n.º 1.028, sala 02 , Bairro da Torre, João Pessoa/Pb, CNPJ nº 08.429.323/0001-07 e **Inscrição Estadual** nº 16.154.916-0.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, ddos Talões de Notas Fiscais MOD 2, Série D, n.º 01 a 250 e Talões de Notas Fiscais, Mod 1 n.º 01 a 50.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Horácio Gomes Frade  
Gerente da 1ª Gerência Regional

## GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

Portaria n.º069/2011 - 1ª GR  
PROCESSO: 1379302011-8

15/12/2011.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

**I - COMUNICAR** o extravio do Talão de Notas Fiscais, Série D de n.º 000.001 a 000.050, pertencente à firma **Joaquim Nunes de Alencar**, estabelecida no (a) Av. Cabo Branco, s/n - Ilha 8 - Cabo Branco - João Pessoa/PB, CNPJ nº 11.288.150/0001-69 e **Inscrição Estadual** nº 16.163.744-2.

**II - CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, ddo Talão de Notas Fiscais, Série D de n.º 000.001 a 000.050.

**III - DETERMINAR** à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

  
Horácio Gomes Frade  
Gerente da 1ª Gerência Regional

Secretaria de Estado  
da Educação

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

## PORTARIA/UEPB/GR/929/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007;

RESOLVE:

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço.

Processo	Matrícula	Nome	Situação	Situação
			Anterior	Atual
05.263/2011	1.00624-0	Creuza da Costa Barroso	AI-06/T40	AI-07/T40
05.264/2011	1.00626-6	Augusta Maria Medeiros de Lima	AV-06/T30	AV-07/T30

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de novembro de 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/960/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/919/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de novembro de 2011, que trata da Nomeação de **José Humberto da Silva Soares** para o cargo de Assessor Administrativo III, de acordo com o processo nº. 08.033/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 22 de novembro de 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/964/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

**Nomear FREDI GOMES GUIMARÃES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo NAA-2, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Arte e Cultura, de acordo com o processo nº 10.125/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 25 de novembro de 2011.

## PORTARIA/UEPB/GR/965/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a PORTARIA/UEPB/GR/700/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de setembro de 2011, que trata da Nomeação de **João Paulo Di Monaco Durbano** para o cargo efetivo de Técnico em Laboratório (Biologia), de acordo com o processo nº. 00.707/2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 25 de novembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/967/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **UBIRACY SINFRÔNIO PITA**, matrícula nº. **7.02315-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II** a partir do dia 22 de novembro de 2011, de acordo com o processo nº 10.479/2011.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de novembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/992/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear TÂMARA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo **NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Arte e Cultura – PRAC, de acordo com o processo nº 10.612/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/994/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear SHEILA MICHELE FARIAS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo **NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração – PROAD, de acordo com o processo nº 10.431/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/995/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear EDILSON LAURENTINO SILVA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo **NAA-2**, com lotação no(a) Prefeitura Universitária – PU, de acordo com o processo nº 10.248/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de dezembro de 2011.

**PORTARIA/UEPB/GR/999/2011**

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear RUTH BRITO DE FIGUEIREDO MELO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - V**, símbolo **NAA-5**, com lotação no(a) Coordenação Institucional de Programas Especiais – CIPE, de acordo com o processo nº 11.545/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 19 de dezembro de 2011.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

**RESENHA/UEPB/GR/261/2011**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Reitoria	05.263/2011	1.00624-0	Creuza da Costa Barroso	Retroativo de mudança de referência
CCSA	05.264/2011	1.00626-6	Augusta Maria Medeiros de Lima	Retroativo de mudança de referência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de novembro de 2011.

**RESENHA/UEPB/GR/262/2011**

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	09.877/2011	3.00689-1	Garibaldi Cavalcante de Melo	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 23 de novembro de 2011.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/064/2011**

**HOMOLOGA inscrições para o Concurso Docente, regido pelo Edital Nº 05/UEPB/2011, e dá outras providências.**

O **CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

**CONSIDERANDO** em atenção ao disposto na Súmula n. 266 do STJ, resolve homologar todos os pedidos de inscrição para o concurso docente da UEPB, conforme Edital nº Nº 05/UEPB/2011;

**CONSIDERANDO** decisão pleno deste Egrégio Conselho, em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar todos os pedidos de inscrição para o Concurso Docente da UEPB, regido pelo Edital Nº 05/UEPB/2011.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande PB, 07 de dezembro de 2011.

**RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/074/2011**

**Desconstitui Banca Examinadora de Concurso, e dá outras providências.**

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**, da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 46, VI, do Estatuto da Instituição, e,

**CONSIDERANDO** que à Administração Pública é defeso afastar-se dos princípios constitucionais que a norteiam, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE, ad referendum** do CONSUNI:

**Art. 1º** - Desconstituir a Banca Examinadora do Concurso para a Área de Tratamento de Água e de Resíduos.

**Art. 2º** - Anular todos os atos praticados pela banca a que alude o artigo anterior.

**Art. 3º** - Determinar à Comissão Central do Concurso Público para Docente, Edital 05/2011, que adote as providências necessárias à comunicação aos inscritos no que concerne:

**I** – à constituição de nova Banca Examinadora, desta feita, com todos os seus membros advindos de IES de fora do Estado da Paraíba;

**II** – à divulgação das novas datas para realização das provas de expressão escrita, expressão oral e de títulos.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande PB, 19 de dezembro de 2011.

  
Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA  
Presidente



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCON/PB

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria nº 001 /2011

João Pessoa, 20 de dezembro de 2011

A SECRETARIA EXECUTIVA DO PROCON - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 470/11, com a competência a que lhe faculta o Art. 86, da Lei 8.186/2007, no Decreto nº 31.986/2011 e demais legislações pertinentes ao Direito do Consumidor.

Considerando o recesso do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, "suspender o expediente forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro, garantindo o atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, através do sistema de plantões".

Considerando a Resolução Normativa nº 16/2011 - DPEP/GDPG, que determina o horário de funcionamento da Defensoria Pública.

**Resolve:**

1 - Suspender as Audiências do período de 20 de dezembro de 2011 à 06 de janeiro de 2012, ficando também suspensos os prazos processuais;

2 - Reduzir o expediente dos Setores de Atendimento e Fiscalização de segunda-feira à quinta-feira para o período das 13:00 às 18:00 horas, e a sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas, no sistema de plantões.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
KLEBIA MARIA T. UUGÉRIO BORDA  
Secretária Executiva PROCON-PB

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 291/PGA

João Pessoa, 20 de dezembro de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o Bel. **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado Gerente Regional do 5º Núcleo, Mat. 270.026-3, para na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste **nos feitos que tramitam na Comarca de Princesa Isabel, pertencente ao 6º Núcleo Regional** da Procuradoria Geral do Estado.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

  
VLADIMIR ROMANIUC NETO  
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO